

Resolução nº 040/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 10 de maio de 2018

Aprova o Aditivo nº 18 ao Edital de Vestibular de 2018 – Educação a Distância, que rege o Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais para ingresso nos cursos de Graduação a Distância, em 2018.2.

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação a distância, modalidade EaD semipresenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditivo 18 ao Edital em referência, que torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional – Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD Semipresenciais no segundo semestre letivo de 2018, a ser realizado em Caicó, RN, Currais Novos, RN, Limoeiro do Norte, CE, Mossoró, RN, Natal, RN, Parnamirim, RN e em Pau dos Ferros, RN.

Parágrafo único. O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente



Processos Seletivos 2018 – Educação a Distância **Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD SEMIPRESENCIAIS**

Aditivo nº 18 ao Edital de Vestibular de 2018 – Educação a Distância, que rege o **Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes**, a ser realizado no dia 26 de maio de 2018, em Caicó, RN, Currais Novos, RN, Limoeiro do Norte, CE, Mossoró, RN, Natal, RN, Parnamirim, RN e em Pau dos Ferros, RN.

(Aprovado pela Resolução nº 040/2018-ConSUni/UnP, de 10.05.2018. Normatiza o **Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais** para ingresso nos cursos de Graduação a Distância, **modalidade EaD Semipresenciais**, para 2018.2.

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso em 2018 na graduação a distância, **modalidade EaD semipresenciais**, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional – **Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes**, visando à seleção de candidatos **para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD Semipresenciais no segundo semestre letivo de 2018**, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 – EaD Semipresenciais, de 13 de setembro de 2017, disponível na página da Universidade (www.unp.br), e por este Aditivo nº 18, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais** estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsas integrais e bolsas parciais, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar da seleção o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais**, fizer matrícula inicial para 2018.2 no prazo estabelecido neste Aditivo nº 18 e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas bolsas **integrais (100%) e parciais de 50%, 70% e 80%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado por local de apoio presencial:

- Para Natal – Zona Sul:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

- Para Natal – Zona Norte:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 70%
3º colocado	Bolsa de 50%

- Para Mossoró:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

- Para Parnamirim:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 70%
3º colocado	Bolsa de 50%

- Para Caicó:

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 10º colocado	Bolsas de 70%

- Para Currais Novos:

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 70%

- Para Limoeiro do Norte:

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 70%

- Para Pau dos Ferros:

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 70%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte.
- c) Poderão concorrer à bolsa integral e às bolsas parciais de 50%, 70% e 80% somente os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de redação.
- d) A bolsa integral e as bolsas parciais de 50%, 70% e 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 18 ao Edital do Vestibular EaD Semipresenciais de 13 de setembro de 2017, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula (primeira parcela) e demais parcelas da semestralidade. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da parcela da semestralidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- g) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 50%, 70% ou 80%

deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.

- h) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa integral e bolsas parciais de 50%, 70% e 80%.
- i) O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 50% ou 70%, terá direito à bolsa parcial de 50% ou 70%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.
- k) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de 50%, 70% e 80%, será aplicado o critério de desempate previsto no Edital do Vestibular 2018 EaD Semipresenciais, a saber, a maior idade.
- l) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50%, 70% e 80% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP (www.unp.br) e selecionando o concurso “**Vestibular TOP RN 2018.2 – EaD Semipresenciais**”; em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

3.2 **Período de inscrição:** de **10 a 24 de maio de 2018**.

3.3 **Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

3.4 **Emissão do comprovante de inscrição:** o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 25 a 26 de maio de 2018**; no dia 25/05 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.

3.5 **Documentos necessários no dia da prova:** o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

4. Dos polos, cursos e vagas remanescentes para a graduação EaD Semipresenciais

4.1 Da oferta de cursos e vagas remanescentes

CURSOS SEMIPRESENCIAIS	Modalidade	CAICÓ	CURRAIS NOVOS	LIMOEIRO DO NORTE	MOSSORÓ	NATAL (ZONA SUL)	NATAL (ZONA NORTE)	PARNAMIRIM	PAU DOS FERROS
Administração	Bacharelado	N = 20	N = 20	N = 20	M = 20	N = 20			N = 20
					N = 20				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	N = 20	N = 20	N = 20		N = 20			
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	N = 20	N = 20	N = 20					
Ciências Contábeis	Bacharelado	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20		N = 20
Design de Moda	Tecnológico				N = 20				
Educação Física	Bacharelado	N = 20			M = 20	M = 20		N = 20	
					N = 20	N = 20			
Enfermagem	Bacharelado	M = 20			M = 20				
		N = 20			N = 20				
Engenharia Civil	Bacharelado	M = 20	N = 20	N = 20	M = 20	M = 20			
					N = 20	N = 20			
						V = 20			
Engenharia de Produção	Bacharelado	N = 20	N = 20	N = 20		M = 20			N = 20
Fisioterapia	Bacharelado	M = 20			M = 20			N = 20	
		N = 20			N = 20				
Gastronomia					N = 20				
Gestão Comercial	Tecnológico					N = 20		N = 20	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20			N = 20
Marketing	Tecnológico	N = 20	N = 20	N = 20					N = 20
Nutrição	Bacharelado	M = 20						N = 20	
Pedagogia	Licenciatura	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20		N = 20	N = 20
Serviço Social	Bacharelado	N = 20			N = 20	N = 20		N = 20	

5. Das provas e resultado

5.1. **Data:** As provas serão realizadas no dia 26 de maio de 2018.

5.2. **Horários:** O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 2 (duas) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13h50min.

5.3. **Local:** As provas serão realizadas em Caicó-RN, Currais Novos-RN, Limoeiro do Norte-CE, Parnamirim, RN, Pau dos Ferros-RN e no *Campus* Mossoró e em Natal-RN. A Unidade de realização da prova será definida depois de efetuado o alocamento do candidato a uma Unidade/Sala de prova, operação a ser feita pela Comissão.

- 5.4. **Composição das provas:** somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.
- 5.5. **Verificação do local de prova:** A partir das 12 horas do dia 25 de maio até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP (www.unp.br): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.
- 5.6. **Impressão do Comprovante de Inscrição:** A partir das 12 horas do dia 25 de maio até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.
- 5.7. **Resultado:** O resultado será publicado no dia 30 de maio de 2018, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6. Da matrícula

As normas e procedimentos de matrícula estão previstos no Edital do Vestibular 2018 EaD e nortearão os processos de matrícula de todas as formas de ingresso da graduação a distância, complementados com os aditivos específicos de cada processo seletivo. Cabe ao candidato aprovado tomar conhecimento do referido Edital, disponível na página da Universidade.

- 6.1. **Período de matrícula:** Os candidatos aprovados para bolsa integral e para bolsa parcial de 50%, 70% ou 80% deverão realizar sua matrícula no **período de 30 de maio a 06 de junho de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; sábado, das 8 às 12 horas;
- 6.2. **Normas e procedimentos:** Os candidatos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50% ou 70% deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular 2018 - EaD Semipresenciais, disponível na página da UnP, e deste Aditivo nº 18; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.
- 6.3. Os demais candidatos, contemplados ou não com bolsas parciais, deverão efetuar matrícula a partir de **30 de maio de 2018**, cumprindo integralmente o que se estabelece no Edital e neste Aditivo.
- 6.4. No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.2, relativa ao mês de julho. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular 2018 - EaD Semipresenciais.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 10 de maio de 2018.


Gedson Bezerra Nunes,
Reitor